

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

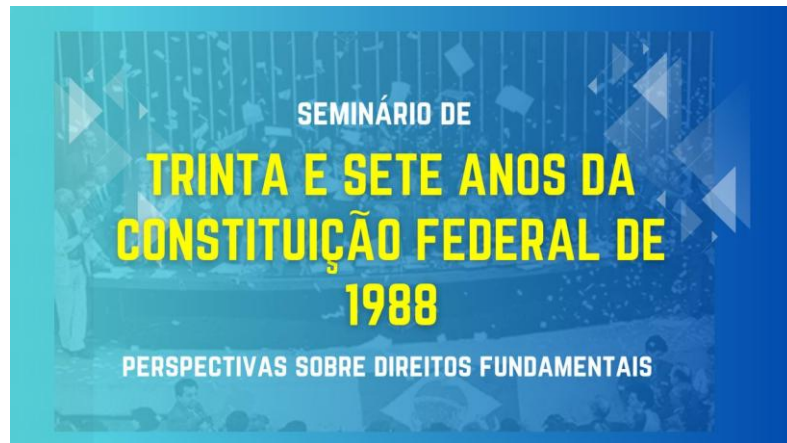


**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Glucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

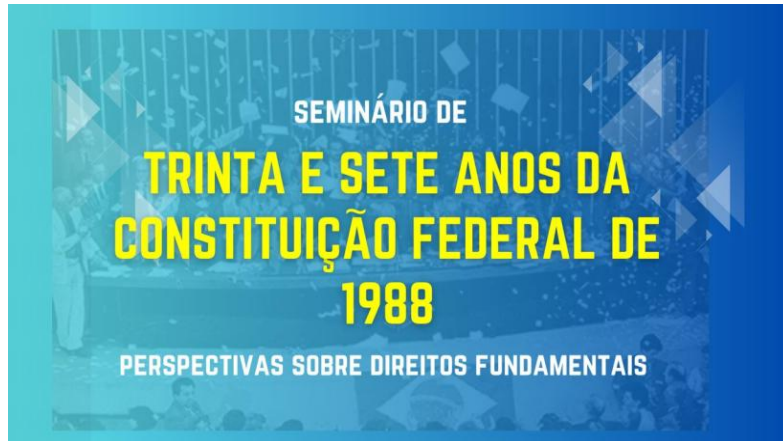
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**MEDIDAS CAUTELARES NA REMOÇÃO DE DEEPFAKES
DIFAMATÓRIOS: ENTRE A PROTEÇÃO DA HONRA E A LIBERDADE
DE EXPRESSÃO**

*PRECAUTIONARY MEASURES IN THE REMOVAL OF DEFAMATORY DEEPFAKES:
BETWEEN THE PROTECTION OF HONOR AND FREEDOM OF EXPRESSION*

Ana Clara da Silva Moura¹
Paulo Victor Alves Tomaz²
Denison Melo de Aguiar³
Neuton de Lima Alves⁴
Alcian Pereira de Souza⁵
Bianor Saraiva Nogueira Junior⁶
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁷
Glauca Maria de Araújo Ribeiro⁸

¹ - Universidade do Estado do Amazonas, Graduanda em Direito – acdsm.dir25@uea.edu.br

² - Universidade do Estado do Amazonas, Graduando em Direito – pvat.dir25@uea.edu.br

³ Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁴ Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁵ Professor da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA -USP). Manaus, Amazonas, Brasil, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1139-5234>. E-mail: alcian@uea.edu.

⁶ Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação -PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas -UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais –UFMG. Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Escritor; Procurador Federal -PGF/AGU. E-mail: bianor.saraiva@agu.gov.br

⁷ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

⁸ Doutora em Direito e Justiça pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Direito Ambiental (UEA). Especialista em Administração Pública com ênfase em Direito Público. Graduada em Filosofia (UFAM).

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

1. INTRODUÇÃO

O exponencial avanço da Inteligência Artificial (IA) no contexto global influencia diretamente o cotidiano da população, tanto de forma benéfica, como na utilização de assistentes virtuais para auxílio, quanto de forma maléfica com os chamados *deepfakes*. O uso indevido da IA para uma manipulação digital - que é capaz de alterar vídeos, imagens e áudios de forma extremamente realista - é conhecido popularmente como *deepfake* e vem crescendo no contexto hodierno, gerando prejuízos como fraudes, aplicação de golpes e disseminação *fake news*.

O termo se refere a uma junção das palavras estrangeiras “*deep learning*”, que significa aprendizagem profunda, e “*fake*”, que, por sua vez, significa falso. Portanto, com base na etimologia da palavra, entende-se que o *deepfake* usa a aprendizagem profunda, um ramo complexo da inteligência artificial que opera por meio de camadas de processamento de algoritmos para a criação de imagens e vídeos falsos com uma qualidade que não é fácil distinguir da realidade.

Atualmente, no Brasil, não existe uma legislação que trate especificamente das *deepfakes*, no entanto a elaboração e divulgação podem se enquadrar em diversos crimes, dependendo do contexto e dos impactos gerados. Entres esses crimes, encontram-se mais comumente os crimes contra a honra - calúnia, difamação e injúria - que se referem ao detrimento da reputação de alguém. Como forma de mitigar tais danos, durante um processo criminal, o juiz pode impor medidas, conhecidas como medidas cautelares, para proteger os bens envolvidos, sem necessariamente privar o indivíduo de sua liberdade.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível a definição de critérios processuais e padrões probatórios para a concessão de medidas cautelares em casos de *deepfakes* difamatórios. O desafio consiste em assegurar a tutela da honra da vítima sem comprometer, de forma desproporcional, a liberdade de expressão — questão de suma

Graduada em Direito (UFAM). Professora de Direito Administrativo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA-UEA). Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas (PPGSC-UEA). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0695-5257>. E-mail: gribeiro@uea.edu.br

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

relevância na atualidade e demanda análise aprofundada.

2. DESENVOLVIMENTO

A análise das medidas cautelares dirigidas à remoção de *deepfakes* difamatórios exige critérios processuais objetivos que permitam atuação judicial célere sem promover censura indevida. As medidas cautelares devem conciliar a tutela da honra e da dignidade com a proteção da liberdade de expressão e o dever de responsabilização dos provedores de internet.

As cautelares têm por fundamento a proteção da honra, da imagem e da dignidade da pessoa (princípios constitucionais), em conjugação com as normas aplicáveis à internet e à responsabilidade de intermediários. Sua finalidade imediata é estancar a circulação do conteúdo falsificado, preservar provas e minimizar o dano reputacional até o julgamento do mérito.

Para autorizar a restrição emergencial do conteúdo, o juiz deve verificar, de forma sintética: (i) *fumus boni iuris* — indícios razoáveis de falsidade da peça audiovisual (laudo preliminar ou fundamentação técnica plausível); (ii) *periculum in mora* — prova da difusão e do potencial de dano irreparável ou de difícil reparação; e (iii) a observância do princípio da proporcionalidade, limitando a medida ao conteúdo específico alvo e por prazo razoável.

Deve constar na petição e nos autos, no mínimo: captura do conteúdo (print/arquivo), metadados disponíveis, descrição do padrão de difusão e indicação de perito ou laboratório capaz de atestar sinais de manipulação (incongruências faciais, sincronização áudio-vídeo, artefatos de edição). Quando possível, apresentar comparação com material original.

A petição inicial deve identificar com precisão o conteúdo (URL, hash ou arquivo), demonstrar a difusão e os prejuízos, requerer a remoção/retirada e a preservação de logs pelo provedor. O pedido liminar pode ser deferido com base na probabilidade do direito e no perigo da demora, com determinação estrita de escopo e prazo. Em seguida, instaura-se o contraditório em prazo reduzido para produção de prova pericial completa e eventual manutenção, modulação ou revogação da medida.

Para proteger a liberdade de expressão, a medida deve: (i) incidir somente sobre o arquivo, link ou postagem específica, não sobre toda a conta ou tema; (ii) exigir fundamentação técnica mínima antes de remoção definitiva; e (iii) garantir contraditório

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

célere e reexame judicial da restrição.

Padronizar um laudo técnico mínimo (metodologia, metadados analisados e conclusão clara sobre manipulação) facilita decisões judiciais. Determinar a obrigação do provedor de preservar e entregar logs sob ordem judicial e aplicar o teste da proporcionalidade como balizador decisório garantem eficácia e segurança jurídica.

Medidas cautelares são compatíveis com a proteção da honra diante de *deepfakes* difamatórios, desde que formalizadas por critérios objetivos (indícios técnicos mínimos, risco de dano e proporcionalidade) e acompanhadas de salvaguardas processuais que resguardem a liberdade de expressão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 RELEVÂNCIA ACADÊMICA

O tema conecta Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Digital, áreas em crescimento nas faculdades, inclusive na região amazônica. Estudos locais ajudam a formar juristas capazes de aplicar princípios constitucionais e normas do Marco Civil a problemas reais de tecnologia na Amazônia.

2.2 RELEVÂNCIA CIENTÍFICA

A pesquisa preenche lacunas sobre critérios processuais e probatórios para medidas cautelares contra *deepfakes*, estimulando produção interdisciplinar (direito + tecnologia + comunicação). Seus resultados podem gerar protocolos e recomendações úteis para futuras pesquisas e para a prática jurídica na região amazônica.

2.3 RELEVÂNCIA SOCIAL

Deepfakes difamatórios causam danos imediatos à honra e ampliam riscos em contextos com baixa cobertura jornalística e alta circulação por mensageria. A proposta oferece instrumentos para proteção rápida e proporcional, fortalecendo a resiliência informacional e a proteção de grupos vulneráveis na Amazônia

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer critérios processuais que sirvam de parâmetro às decisões judiciais sobre medidas cautelares aplicáveis a *deepfakes* difamatórios.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Mapear as exigências probatórias técnicas essenciais para demonstrar a manipulação audiovisual.
2. Avaliar a compatibilidade constitucional das medidas cautelares com a liberdade de expressão.
3. Propor um protocolo (padrão mínimo de laudo/perícia e salvaguardas) para tutela cautelar adequada.

4. PROBLEMA

Quais critérios processuais podem orientar o Judiciário na concessão de medidas cautelares em casos de *deepfakes* difamatórios, de modo a conciliar a tutela da honra com a preservação da liberdade de expressão?

5. HIPÓTESE

A definição de critérios processuais objetivos — como a demonstração mínima da falsidade técnica, a probabilidade do direito, o risco de dano irreparável e a proporcionalidade — possibilita ao Judiciário conceder medidas cautelares em casos de *deepfakes* difamatórios, equilibrando a tutela da honra da vítima com a preservação da liberdade de expressão.

6. METODOLOGIA

6.1 TIPO DE PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa qualitativa foi escolhida por permitir a análise interpretativa dos fenômenos jurídicos. O caráter

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

exploratório justifica-se pela necessidade de aprofundar um tema recente, como os deepfakes, ainda pouco desenvolvido na literatura jurídica nacional, enquanto o caráter descritivo busca expor as características das medidas cautelares aplicáveis à sua remoção.

6.2 TÉCNICAS DE PESQUISA

6.2.1 DOCUMENTAÇÃO INDIRETA

Foram consultadas fontes secundárias, especialmente artigos científicos, livros, teses, legislações e documentos oficiais publicados em sites institucionais. Essa estratégia possibilita o levantamento do conhecimento já produzido sobre determinado objeto, servindo de base para novas reflexões.

6.2.2 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL

A etapa bibliográfica foi desenvolvida a partir da leitura e sistematização de artigos acadêmicos e doutrinários em Direito Constitucional, Civil e Digital. A etapa documental concentrou-se na análise da Constituição Federal de 1988, do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e de decisões judiciais recentes sobre remoção de conteúdos difamatórios.

6.3 ANÁLISE DE DADOS

A análise foi conduzida de forma qualitativa, com foco na interpretação do conteúdo coletado durante a pesquisa. Foram estabelecidas categorias centrais como “proteção da honra”, “liberdade de expressão” e “medidas cautelares”, que orientaram a organização e a interpretação dos textos. Esse processo buscou identificar padrões, relações e significados que contribuíssem para a compreensão do problema estudado e para a construção das conclusões do trabalho.

7. RESULTADOS

Por fim, a pesquisa possibilitou a proposição de um protocolo mínimo para a análise de medidas cautelares em casos de deepfakes difamatórios. Esse protocolo combina: (i) a verificação da probabilidade do direito; (ii) a exigência de prova mínima da falsidade técnica; (iii) a demonstração do risco de dano irreparável; e (iv) a aplicação da

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

proporcionalidade como filtro decisório. A adoção de salvaguardas contra a censura prévia também se mostrou essencial para assegurar a compatibilidade constitucional da tutela.

Dessa forma, os resultados confirmam a hipótese inicial da pesquisa: a definição de critérios processuais objetivos permite ao judiciário atuar de maneira equilibrada, assegurando simultaneamente a proteção da honra da vítima e a preservação da liberdade de expressão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo demonstrou que, apesar da ausência de legislação específica sobre *deepfakes* no Brasil, o ordenamento jurídico já oferece instrumentos aptos a mitigar seus efeitos quando orientados por critérios objetivos. Os resultados confirmaram a hipótese de que parâmetros como a probabilidade do direito, a prova mínima da falsidade técnica, o risco de dano irreparável e a proporcionalidade permitem ao judiciário conceder medidas cautelares equilibradas, protegendo a honra da vítima sem comprometer de forma desproporcional a liberdade de expressão.

A proposição de um protocolo mínimo de análise cautelar representa a principal contribuição prática desta pesquisa, fornecendo diretrizes para decisões mais seguras e consistentes. Recomenda-se, para trabalhos futuros, o aprofundamento do debate interdisciplinar entre Direito e tecnologia, com vistas à construção de marcos regulatórios específicos que fortaleçam a proteção da dignidade humana em face dos avanços da inteligência artificial.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luna van Brussel. Liberdade de expressão e democracia na era digital: o impacto das mídias sociais no mundo contemporâneo. 1. ed. Belo Horizonte (MG): Editora Fórum Ltda., 2022.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Artigo 19 do Marco Civil da Internet é constitucional. Portal STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/>. Acesso em: 18 set. 2025.

HONRA OBJETIVA E HONRA SUBJETIVA. Jusbrasil. Disponível em:

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/honra-objetiva-e-honra-subjetiva/2434382355>.
Acesso em: 13 set. 2025.

O QUE É DEEPFAKE E QUAIS SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS?. Jusbrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-deepfake-e-quais-suas-consequencias-juridicas/2625721460>. Acesso em: 09 set. 2025.

PRESSUTO, Heber. Medidas cautelares diversas da prisão: o que são e quais são elas?. Aurum — Blog. Publicado em: 24 mai. 2023. Atualizado em: 18 jul. 2023. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/medidas-cautelares/>. Acesso em: 12 set. 2025.

SERASA EXPERIAN. O que é Deepfake, como identificar e como proteger sua empresa de fraudes desse tipo. Serasa Experian. Publicado em: 31 jan. 2025. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/deepfake/>. Acesso em: 14 set. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCE-ES). Deepfakes e a IA para manipulação digital. Portal de Ajuda - TCE-ES. Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/ajuda/deepfakes-e-a-ia-para-manipulacao-digital/>. Acesso em: 12 set. 2025.

V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (V CIDADIA). *Regulação da inteligência artificial I: Anais*. Belo Horizonte (MG): Skema Business School, 2024. Disponível em: https://site.conpedi.org.br/publicacoes/73q798jf/1hy351rh/hE5S13VRNSbj7gTT.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 12 set. 2025.

PALAVRAS-CHAVE: Medidas cautelares; Deepfakes; Liberdade de expressão; Proteção da honra.

KEY WORDS: *Precautionary measures; Deepfakes; Freedom of expression; Protection of honor.*